



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**GABINETE**

**PORTARIA Nº 690/2009-GAB**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 17000597/09 – 15.660, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar, para atender o Art. 2º da Portaria nº 260/2009-GAB, de 16 de abril de 2009, que outorgou a **MRV Engenharia e Participações S/A**, inscrito no CNPJ 08.343.492/0001-20 em seu Art. 1º, ONDE SE LÊ: "... , com profundidade provável de 100 m (cem metros), localizado no Condomínio Residencial Parque Esplanada III, Qd. 17, Lt. 01/06, coordenadas geográficas 16°07'41.58"S / 48°00'5"W, município de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, para derivação durante até 16(dezesseis) horas por dia de 10.000 l/h (dez mil litros por hora).", LEIA-SE: "... , com profundidade de 180 m (cento e oitenta metros), localizado no Condomínio Residencial Parque Esplanada III, Qd. 17, Lt. 01/06, coordenadas geográficas 16°04'47.9"S / 47°59'0.5"W, município de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, para derivação durante até 16(dezesseis) horas por dia de 8.840 l/h (oito mil oitocentos e quarenta litros por hora).".

citada.

**Art. 2º** - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro

revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura,

**CUMPRASE.**

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 12 dias do mês de agosto de 2.009.

**ROBERTO GONÇALVES FREIRE**  
Secretário

**HARLEN INÁCIO DOS SANTOS**  
Superintendente de Recursos Hídricos